

DECRETO EXECUTIVO Nº 017/2019.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valoir Chapuis, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 53 e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.199/2019, baixa o seguinte Decreto:

Art. 1º. Abre crédito adicional especial com a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Exercício 2019, instituído pela Lei Municipal nº 2.183/2018, com a seguinte caracterização:

03	SMECAS	
0306.12.362.0239.2095	Transporte Ensino Médio	
3190.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
0306.12.364.0239.2121	Transporte Ensino Superior	
3190.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
08	Sec. Mun. Planej. Ind. Comerc. e Habitação	
0802.04.122.0041.2230	Campanhas Fiscais	
3390.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390.31.00.00.00.00	Premiação Cultural, Artística, Científica e Desportiva	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Total Geral dos Créditos Adicionais Especiais R\$		R\$ 14.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar suporte aos créditos adicionais especiais de que trata o art. 1º do presente decreto, os seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2018 relativo ao vínculo 0001 – recursos livres no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul - RS, em 20 de fevereiro de 2019.

VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Norton Eduardo Baum
Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comerc. e Habitação